

**PORTARIA N.º 001/2017**

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO/ PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Gerente Executivo do Conselho Regional de Economia 6ª Região PR, **Amarildo de Souza Santos**, para, juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente deste Conselho, movimentar contas bancárias através da prática dos seguintes atos: emitir cheques, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos bancários, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/ pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico e efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 2º Cabe à gerência executiva planejar e acompanhar a execução financeira e orçamentária, elaborar e coordenar processos licitatórios, bem como, individualmente, dar e receber quitação, autorizar e assinar inscrições em Dívida Ativa, assinar Certidões de Regularidade, assinar certidões diversas, assinar ARTs, receber intimações, citações e notificações, judiciais e extrajudiciais, em nome do Conselho Regional de Economia 6ª Região PR, como também, supervisionar todas as demais atividades administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de janeiro de 2017.

**Econ. Maria de Fátima Miranda**  
Presidente

